



OFÍCIO Nº 272/2022

Augusto Corrêa, 19 de Dezembro de 2022.

A empresa

ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Assunto: **Solicitação de Aditivo.**

Honrado em cumprimentá-lo, apresentamos a esta empresa a proposta de **Aditivo de Prazo aos Contratos de nº 20220056; 20220057; e 20220058, referente a Inexigibilidade de nº 6/2022-0501001 da empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, tendo em vista a necessidade de continuação do serviço que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.** Solicitamos a esta Empresa a prorrogação da vigência até 31/12/2023. Caso haja interesse da Contratada diante a proposta do Aditivo de Duração, solicitamos que sejam encaminhadas para este Órgão competente a Carta Aceite e as cópias dos seguintes documentos que estarão em anexo a este Ofício.

Certo de que posso contar com a sua colaboração, agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

Secretário Mun. de Administração e Finanças



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220058

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0501001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

CONTRATADA(O).....: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua para atender a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041230016.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 264.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

OFÍCIO Nº 306/2022.

Augusto Corrêa, 19 de dezembro 2022.

RAFAEL RODRIGO ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças


ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
EM 19 DE 12, 22 RECEBI
HORARIO 16:41
Responsável

Assunto: Solicitação de 1º Aditivo

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar os bons préstimos de V. Exa. no sentido de **autorizar** aditamento contratual do fornecedor **ASSECON ACESSORIA CONTABIL LTDA** nos autos do Processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0501001** sobre o **contrato nº 20220056 - Fundo Municipal de Saúde**, tendo em vista a proximidade de seu encerramento e a necessidade dos serviços prestados para esta Secretaria.

Tal medida se deve em virtude, também da complexidade e tempo gastos na elaboração de novo certame, o qual poderia vir a acarretar prejuízos irreparáveis na continuação da prestação de serviços. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza continuada** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicito a prorrogação da vigência do presente contrato com o 1º aditivo no período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Atenciosamente,


GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 005/2022

Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220056

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0501001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua para atender o Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.103010016.2.072 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 108.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022



OFÍCIO Nº461-2022/SEMED

Augusto Corrêa/PA, 19 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAUJO


Secretário Municipal de Administração e Finanças da PMAC

Assunto: **Solicitação de Aditivo**

Ao cumprimentar-lhe, solicitamos a Elaboração de Aditivo de duração ao Contrato nº 20220057 referente a Modalidade Licitação Inexigibilidade nº6/2022-0501001, da contratante ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA, a mesma vem executando de maneira satisfatória a execução dos seus serviços, não tendo nada que desabone sua conduta. Enfatizo também que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos e que a mesma demonstrou habitualmente sua regularidade fiscal e trabalhista além dos demais documentos.

O contrato mencionado tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de assessoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua para atender a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, qual solicito a prorrogação de até 29/12/2023.

Atenciosamente,


Ivanêz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 002/2021

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
19 12 22
15 14
Rafael Rogel



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20220057

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 6/2022-0501001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua para atender o Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0403.121220016.2.019 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 108.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022



ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ Nº 08.867.159/0001-10

Inscrição Municipal: 200.707

TERMO DE ACEITE

OFÍCIO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA

Venho através desse, manifestar o nosso interesse em prorrogar os contratos de nº 20220056; 20220057; e 20220058, referente a Inexigibilidade de nº 6/2022-0501001, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA. Pelo período de 12 (Doze) meses, mantidas as demais condições contratuais, bem como em anexo, enviado as cópias dos documentos solicitados no ofício de nº 272/2022 da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

Augusto Corrêa, 20 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

ASSECON
ASSESSORIA
CONTABIL LTDA: 08867159000110

Assinado digitalmente por
ASSECON ASSESSORIA
CONTABIL LTDA:
08867159000110

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.867.159/0001-10

Razão Social: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO S/N / CENTRO / NOVA TIMBOTEUA / PA /
68730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121601390674964767

Informação obtida em 21/12/2022 09:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 08.867.159/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:31 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **AB4B.E857.D2E4.E7AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.867.159/0001-10
Certidão n°: 37345395/2022
Expedição: 01/11/2022, às 14:42:37
Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.867.159/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.867.159/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:19:17 do dia 19/12/2022

Válida até: 17/06/2023

Número da Certidão: 702022081181567-1

Código de Controle de Autenticidade: 81A73DA9.3CD9749D.8C72EA11.17A1FB6D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 08.867.159/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:19:17 do dia 19/12/2022**Válida até:** 17/06/2023**Número da Certidão:** 702022081181568-0**Código de Controle de Autenticidade:** AE021CEB.7CD45BCF.5D1AF3FB.E636A261**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00062/2022

Contribuinte

Código: 00000502-3

Razão Social: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N

Bairro: NOVA TIMBOTEUA

Nome: ASSECON

CPF/CNPJ: 08.867.159/0001-10

Complemento:

Cidade: Nova Timboteua

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 19 de DEZEMBRO de 2022.

Raimundo Antonio Tavares Lima
Diretor de Tributos
Portaria: 027/2017

Nova Timboteua - PA, 22 de JUNHO de 2022.

RAIMUNDO ANTONIO TAVARES LIMA
Diretor do Departamento de Tributos
Portaria: 027/2017





TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa** e uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade para **OBJETO: Aditivo de Prazo aos Contratos de nº 20220056; 20220057; e 20220058, referente a Inexigibilidade de nº 6/2022-0501001 da empresa ASSECON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, tendo em vista a necessidade de continuação do serviço que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.**

Considerando haver adequação orçamentária e financeira das despesas, a Lei Orçamentária em vigor em anexo aos autos,

Resolve **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa e que seja encaminhado o presente Aditivo ao setor competente adequado para as providências cabíveis, de forma a verificar a modalidade licitatória mais conveniente para Gestão Pública.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), 22 de Dezembro de 2022.

Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal